



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 06/20 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia três de março de dois mil e vinte reuniu-se na  
3 sala de reuniões do CED em Florianópolis com as presenças dos Conselheiros Michele de  
4 Souza - Presidente CED, Ademir Schultz Junior, Adelino da Silva Filho, Airlon da Silva Jaques,  
5 Alexandre Beck Monguilhott, Darcio de Saules, Elton Miguel Santin, Enemir Corozzola, Enio  
6 Francisco Demoly Neto, Kelvin Nunes Soares, José Jarbas Soares, Luciano Goulart, Marcel  
7 Henrique Kodama Pertille Ramos, Marcelo Marcel Franco José da Silva, Mário Luiz Hyarup  
8 Medaglia, Osvaldo Juncklaus, Rui Godinho da Mota, Selvino Anderson Junior, Sérgio Luis  
9 Schlemper, Talis Giovani Fagundes. Com também com a Sra. Maria Aparecida Cravo - Mapi -  
10 Coordenadora do Festival de Dança Catarina.// Com quórum legal a presidente, Michele de  
11 Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião às 09h.//IV.Regulamento Dança Catarina  
12 - FESPORTE 117/2020; V.CRED`s: a)FESPORTE 1793 / 2019 - Federação de Karatê Interclubes;  
13 b)FESPORTE 69 / 2020 - Federação Catarinense de Desporto Escolar; c)FESPORTE 1798/2019 -  
14 Federação Catarinense De Jiu Jitsu. VI.Justificativa faltas Conselheiros; VII.Assuntos Gerais.//  
15 IV.Regulamento Dança Catarina, após apresentação do regulamento pela Sra. Mapi, a  
16 presidente apontou que deve ser alterado o Art. 5º das autoridades, deverá seguir o modelo  
17 dos demais regulamentos geral dos eventos da Fesporte. Na sequência a presidente colocou  
18 em votação, sendo aprovado o regulamento por unanimidade com a alteração proposta pela  
19 presidente.// V.CRED`s: O conselheiro Enio Demoly relatou os processos: FESPORTE 1793 /  
20 2019 - Federação de Karatê Interclubes e FESPORTE 1798/2019 - Federação Catarinense de Jiu  
21 Jitsu, ambos eram reanálise e completaram os documentos. A presidente colocou em votação  
22 os pareceres, sendo esses aprovados por unanimidade. / O conselheiro Alexandre Monguilhott  
23 relatou o processo: FESPORTE 69 / 2020 - Federação Catarinense de Desporto Escolar.  
24 Relatório: Pedido de CONCESSÃO de CRED feito pela Federação Catarinense de Desporto  
25 Educacional, FICK, CNPJ 04.333.808/0001-41, estabelecida em Florianópolis-SC, autuado em  
26 06/02/2020. Trata-se EAD organizadora do desporto educacional com anexados. Identificados  
27 e qualificados os dirigentes com mandato até maio de 2023. Analisando os documentos  
28 constitutivos observamos que são necessárias adequações estatutárias para o atendimento  
29 ao mínimo previsto na legislação brasileira, a saber: Inclusão de dispositivo que atenda o que  
30 determina o art. 23, III da Lei 9615/98. Também é necessária a apresentação de alguns  
31 documentos, cédula de CREF do responsável técnico, cartão do CNPJ da Federação, prestação  
32 de contas do último período, aprovada em assembleia e registrada em cartório bem como  
33 declaração de não utilização de recursos públicos ou prestação de contas de tais verbas. Para  
34 além dessa análise sugere-se que haja um acompanhamento efetivo para averiguar  
35 eventualmente outras necessidades legais que possam ter passado despercebidas. A  
36 presidente colocou em votação o parecer do relator, sendo esse aprovado por unanimidade.//  
37 VI. Justificativa faltas Conselheiros. O conselheiro Alexandre Monguilhott apresentou o parecer  
38 do processo. Relatório: Após deliberação em Comissão quanto às justificativas tempestivas  
39 apresentadas pelos Conselheiros Marcelo Franco (03/12), Enemir Corozzola (16 e 17/11),  
40 Ademir Schultz Júnior, Adelino da Silva Filho, Marcel Ramos, Kelvin Soares(10, 11/02). Também  
41 acerca das justificativas apresentadas pelo conselheiro Marcelo Franco quanto as ausências  
42 de 05 e 06/08, 12 e 13/09, 14-15 e 31/10, 01 e 02/11 do ano passado a comissão entende  
43 que as justificativas são suficiente se que o interesse demonstrado pelo conselheiro  
44 demonstra a plausibilidade do requerimento. Desta forma todas as justificativas foram  
45 aceitas e o PARECER é favorável aos argumentos apresentados recomendando à Plenária  
46 do CED que acompanhe tal entendimento abonando as faltas dos conselheiros acima.  
47 **CONCLUSÃO: FAVORÁVEL NO MÉRITO. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL. A presidente**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



48 colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer.// Por fim a Presidente  
49 Michele de Souza agradeceu a presença de todos, e determinou a lavratura da Ata que vai por  
50 ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após  
51 lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a lista de presença.  
52 Florianópolis, 03 de março de 2020.

53

54

55 Michele de Souza  
56 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior  
Secretário-Executivo CED

57

58 Ademir Schultz Junior  
59 Adelino da Silva Filho  
60 Airlon da Silva Jaques  
61 Alexandre Beck Monguilhott  
62 Darcio de Saules  
63 Elton Miguel Santin  
64 Enemir Corozzola  
65 Enio Francisco Demoly Neto  
66 Kelvin Nunes Soares  
67 José Jarbas Soares  
68 Luciano Goulart  
69 Marcel Henrique Kodama Pertille Ramos  
70 Marcelo Marcel Franco José da Silva  
71 Mário Luiz Hyarup Medaglia  
72 Osvaldo Juncklaus  
73 Rui Godinho da Mota  
74 Selvino Anderson Junior  
75 Sérgio Luis Schlemper  
76 Talis Giovanni Fagundes